

CIRCULAR DE REAJUSTES E PISOS SALARIAIS DO ANO 2016

| CATEGORIAS | REAJUSTES | QUALIFICADO | NÃO QUALIFICADO |
|---|--|---|------------------------------|
| Produtos de Cimento e de Fibrocimento | Reajustarão de 10% em duas parcelas: 5% em 1º de março e 5% em 1º de setembro. * Piso de Fibrocimento a partir de 01.03.2016 Não Qualificado de * R\$ 1.371,24 A partir de 01.09.2016 - R\$1.436,54 | R\$ 1.441,44 R\$ 1.510,08 | R\$ 1.201,20 R\$ 1.258,40 |
| Mais: Produtos de Cimento e Fibrocimento | Fornecimento de refeição no local de trabalho, ou ticket de R\$ 15,53 cada, ou cesta básica de 37 quilos; ou ticket supermercado equivalente ao valor da cesta básica, subsidiado no mínimo de 90% do valor; fornecimento de café da manhã: um copo de leite, café e pão com margarina, podendo descontar 1% do salário hora do trabalhador. PLR de R\$ 510,00 em duas parcelas. Fornecimento obrigatório de 2 jogos de uniforme. | | |
| Construção Civil | Reajuste de 6,38% em 30.04.2016 para salário de até R\$ 7.000,00; Para salário acima de R\$ 7.000,01, acrescentar R\$ 447,26. Em 1º.09.2016, reajuste de 3,2431% sobre salários de até R\$ 7.446,60; Em 1º.09.2016, p/ salários a partir de R\$ 7.446,61, acrescentar R\$ 240,84. | R\$1.657,5324 Piso montagem R\$1.986,2316 | R\$ 1.362,5510 |
| Constr.Civil e Montagem Industrial | Almoço completo no local de trabalho; ou tíquete refeição no mínimo de R\$ 20,00 cada; ou vale alimentação por cartão magnético de R\$ 265,00 a partir de 1º.05.2016; e de R\$ 275,00 a partir de 1º.09.2016; fornecimento de dois jogos de uniformes; fornecimento de protetor solar. | | |
| Instalações Elétr, Gás, Hidr.Sanitárias | Reajuste de 6,38% em 1º.05.2016 para salário de até R\$ 7.000,00; acima de R\$ 7.000,01, acrescentar R\$ 447,26. Em 1º.09.2016, reajuste de 3,2431% sobre salários de até R\$ 7.446,60; Em 1º.09.2016, p/ salários a partir de R\$ 7.446,61, acrescentar R\$ 240,84. | R\$1.657,53 | R\$ 1.362,55 |
| Outros benefícios: Instalações Elétricas, Gás, Hidr. e Sanitárias | Fornecimento de alimentação subsidiada: ALMOÇO COMPLETO, no local de trabalho; OU, TÍQUETE REFEIÇÃO, no valor mínimo de R\$ 20,00; OU, VALE SUPERMERCADO/TICKET SUPERMERCADO/CHEQUE SUPERMERCADO, valor mensal de: a) R\$ 265,00 a partir de 1º.05.2016; b) R\$ 275,00 a partir de 1º.09.2016. Mais, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE, para seus empregados da área de produção, constante de: a) café da manhã – um copo de leite, café e dois pães tipo francês com margarina e queijo e uma fruta da época; b) lanche da tarde:um copo de leite, café ou suco ou isotônico e um pão tipo francês com margarina; REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO subsidiada no mínimo, em 95 % do valor. Café da manhã e lanche da tarde, a parte não subsidiada pela empresa não poderá ser superior a 1% do salário hora do trabalhador. Fornecimento de protetor solar. | | |
| Pinturas, Gesso e Decorações | Reajuste de 6,38% em 1º.05.2016 para salário de até R\$ 7.000,00; acima de R\$ 7.000,01, acrescentar R\$ 447,26. Em 1º.09.2016, reajuste de 3,2431% sobre salários de até R\$ 7.446,60; Em 1º.09.2016, p/ salários a partir de R\$ 7.446,61, acrescentar R\$ 240,84. | R\$1.657,53 | R\$1.362,55 |
| Outros benefícios Pinturas, Gesso e Decorações | Fornecimento de alimentação subsidiada que consistirá em: TÍQUETE REFEIÇÃO, no valor mínimo de R\$ 20,00; OU, CESTA BÁSICA de 36 quilos; ou, VALE SUPERMERCADO / TICKET SUPERMERCADO / CHEQUE SUPERMERCADO, no valor mensal de: a) R\$ 265,00 a partir de 1º.05.2016; b) R\$ 275,00 a partir de 1º.09.2016. As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados da área de produção: um copo de leite, café e dois pães tipo francês com margarina e queijo e uma fruta da época, cuja parte não subsidia pela empresa não poderá ser superior a 1% do salário hora. Fornecimento de protetor solar. | | |
| Móveis | Reajuste salarial de 6% em 1º.05.2016; e de 3,6132% em 1º.09.2016. Adicional noturno de 30% s/ hora diurna | | R\$ 1.286,70 |
| Serraria e Carpintaria | Reajuste de 6% em 01.06.2016; e 3,6038% em 01.11.2016; adicional noturno de 30% sobre a diurna; complementação de auxílio previdenciário do 16º ao 90º dia de afastamento; fornecimento de cesta básica ou refeição, ou ticket alimentação, este no valor de R\$ 179,00. | | R\$ 1.248,15 |
| Cerâmicas | Reajuste de 5,0% em 1º.10.2016, limitado ao valor de R\$ 6.906,47; Acima desse valor será acrescido R\$ 345,32 ao salário; e em 01.02.2017 reajuste de 3,9530%, limitado ao salário de R\$ 7.251,79, e acima desse valor será acrescido R\$ 286,66 ao salário. | C.Vermelha Cer.Branca | R\$ 1.388,20 R\$ 1.526,80 |
| Cerâmicas | CERÂMICA VERMELHA: Pagamento de PLR R\$ 231,45 em março/2017; e R\$ 231,45 em setembro de 2017; CERÂMICA BRANCA: Pagamento de PLR de R\$ 391,75 em março/2017, e R\$ 391,75 em setembro de 2017. Fornecimento de cesta básica de 40 kg; pagamento da diferença entre salário e Auxílio previdenciário ou acidentário do 16º ao 120º dias de afastamento; OU, refeição, ou vale alimentação de valor equivalente a cesta básica; fornecimento de medicamentos aos trabalhadores que sofrerem acidentes de trabalho até o valor mensal do salário mínimo nos 4 primeiros meses. | | |
| Mármore e Granitos | Acordos Coletivos de Trabalho firmados entre Sindicatos de Trabalhadores e Empresas: reajuste de 7% em 1º.10.2016 e de 2,15% em 1º.02.2017, totalizando 9,15%. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação/Refeição no valor de R\$ 178,69, por opção do empregado; mais PLR, pagamento de R\$ 392,39 até 1º de abril de 2017; e mais R\$ 392,39 até 1º.09.2017. | | R\$ 1.366,20 R\$ 1.421,20 |
| Constr.Pesada | Dissídio Coletivo | | R\$ |